

Original anexo ao
Proc. n.º 90/10
Em 16/4/10 *af*

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando o grande número de caminhões-bug, porta contêiner, que são estacionados na Rua Gilberto Lins Cavalcante, causando muitos problemas à comunidade lá residente, e

Considerando que esses problemas estão relacionados, também, ao trânsito de veículos por aquela via pública, que fica complicado em vários horários do dia,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte.

Proc. 90/10 - 15/11/10 cc

D

PROJETO DE LEI N.º 65/10 – DOCUMENTO N.º 727/10

Proíbe o **estacionamento** de **caminhões-bug** em toda a extensão da **Rua Gilberto Lins Cavalcante**.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões-bug em toda a extensão da Rua Gilberto Lins Cavalcante.

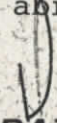
Art. 2.º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria competente, providenciará a colocação de sinalização de trânsito, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 15 de abril de 2010.


DIOGO BATISTA